

PROCESSO INTERNO

N°_____/ 200____

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

N٥	do	Protocolo:	
----	----	------------	--

Data da Entrada: 17/12/2012

PROJETO DE LEI Nº 055/2012

Ementa: Autoriza doação de lotes no Loteamento Parque Industrial "Auler Ludolf Thomé", nesta cidade, ao Senhor NILO SÉRGIO FERREIRA.

Autoria: Executivo Municipal

CÓPIA

A U T U A Ç Ã O

Aos <u>dezessete (17)</u>	dias do mês de <u>dezembro (12)</u> de dois
mil_e doze (2012)	, nesta Secretaria,
	, Secretário, autuo os
documentos que adiante se vêem	, Eu Robson Dias Moura.
e subscrevo e assino.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20

CMG-ES FLS.<u>02</u>

JUSTIFICATIVA

Eminente Presidente e Vereadores:

O Projeto de Lei nº 055/2012, que apresento a Vossas Excelências, objetiva doação de lotes no Loteamento Parque Industrial "Auler Ludolf Thomé", ao Senhor Nilo Sérgio Ferreira, para a construção de uma fábrica de vela.

A doação que ora se pretende, visa atender a uma solicitação do próprio empresário, alegando o mesmo em seu requerimento, que com a construção da referida fábrica, o mesmo poderá expandir seus negócios, aumentando a fabricação de velas, que atualmente gira em torno de 1.000 caixas fechadas para 5.000 caixas de velas.

Para tanto, a Secretaria Municipal de Obras deste Município, anexou croqui e o respectivo Laudo de Avaliação dos lotes, estando o mesmo apto a ser doado.

Assim sendo, esta administração, visando incentivar a geração de emprego e renda em nosso município, está remetendo para a apreciação dos Nobres Edis, o anexo Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja devidamente aprovado com a máxima urgência possível.

Atenciosamente

VAGNER RODRUIGUES PEREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20



PROJETO DE LEI N.º 055/2012

AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTES NO LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL "AULER LUDOLF THOMÉ", NESTA CIDADE, AO SENHOR NILO SÉRGIO FERREIRA.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Senhor NILO SÉRGIO FERREIRA, os Lotes 04 e 05 da quadra 05 medindo 250,00m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados) cada um, totalizando 500,00m² (quinhentos metros quadrados), situados no Loteamento Parque Industrial "AULER LUDOLF THOMÉ", nesta cidade, para construção de uma fábrica de velas.

Artigo 2º - O donatário deverá dar início na obra em até 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da presente Lei, bem como tê-la concluída em até 18 (dezoito) meses.

Artigo 3º - O donatário só poderá dar início na obra após a aprovação do projeto arquitetônico devidamente assinado por responsável técnico e fornecimento do Alvará de Licença para construção, emitido pela Prefeitura Municipal de Guaçuí.

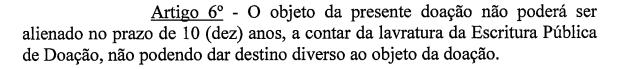
Artigo 4º - Expirado o prazo de início, bem como o de conclusão descrito no artigo 2º, os imóveis serão reintegrados ao patrimônio público municipal, juntamente com todas as benfeitorias fixas neles realizadas, sem direito o donatário a qualquer indenização.

Artigo 5° - A reintegração dos imóveis ao patrimônio público municipal, será feita após a aprovação de Lei pelo Poder Legislativo.

Praça João Acacinho, 01 – CEP/29560-000 – Tel.: (0xx) 28 3553-1493 - Guaçuí - ES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇU

CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20



Artigo 7° - Tendo em vista que dentro do prazo descrito no artigo anterior o donatário tem a posse mas não o domínio dos imóveis, o mesmo não poderá transferir, renunciar, vender, ceder ou alugar o imóvel a outrem.

Artigo 8° - A infringência do artigo anterior implicará na perda dos lotes, sendo os mesmos reintegrados ao patrimônio público municipal, nos termos do artigo 5°.

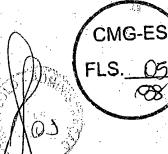
Artigo 9° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí – ES, 10 de dezembro de 2012.

VAGNER RODRIGUES PEREIRA

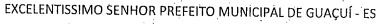
Prefeito Municipal



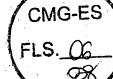


MUNGPAL DE GUAÇU

Se	cretaria Munic	ipal de	Administracão
Proces		53/11	
Interes	· ·		20023100111
Favore	cido: Tilo	Zergio	Leneira
	AS	SUNTO	
<u> </u>	le sisses	Docres	dia Santa Sa
			01.2.218.0039.001.891
DATA	DESTINO	DATA	DESTINO
33/50/1. 13110/11	Inisiza-	19/12/11	PROCUENTALIA.
29-11-11	Jose Goval Jose Mradvia	05/01/12	Procusados as
30/11/11	Musur actoria	09/02/12	Procuradoria Avenino
Empen	ho N.	1201111121	Procuradoria
Valor:			•
Ordem	de Pagamento	N	



ÇUÍ -



SR. VAGNER RODRIGUES PEREIRA

NILO SÉRGIO FERREIRA, brasileiro, solteiro, micro-empresario, portador da Carteira de Identidade de n.º 1.167.871 ES e do CPF de nº 031.902.227-70, residente e domiciliado na Av. Sérgio Ricardo Januário Couzi, nº 314, Bairro Edith Castro, nesta cidade de Guaçuí ES, vem mui respeitosamente a presença de V. Exª requerer que lhe seja concedida a DOAÇÃO dos LOTES de nºs 04 e 05 da quadra 05 do Loteamento Industrial "Auler Ludolf Thomé", nesta cidade de Guaçuí ES, pelas razões abaixo aduzidas:

O Requerente ficou sabedor que dois donatários de lotes do mencionado Loteamento realizaram pedidos de desistência do mesmo em favor do município, sendo tais desistências realizadas pelo Sr. MARCO ANTONIO PETTERMANN DE CARVALHO, possuidor do Lote de nº 04 da quadra 05, bem como, a desistência do Sr. PAULO GOMES DE AGUIAR, possuidor do Lote de nº 05 da quadra 05.

Antes de adentrar em demais razões, cumpre esclarecer a Vossa Excelência necessito da doação dos dois imóveis, pelo fato de que sou micro-empresário no ramo de velas, aonde funciono precariamente nos fundos de minha residência, localizada na Av. Sérgio Ricardo Januário Couzi, nº 314, Bairro Edith Castro, nesta cidade de Guaçuí ES.

Atualmente minha fabricação esta em torno de 1.000 (mil) caixas fechadas de velas, aonde com a mencionada doação poderei expandir meus negócios e minha produção de velas para 5.000 (cinco mil) caixas fechadas.

Desta forma, para que eu possa estar produzindo este número elevado de caixas fechadas de velas necessito de no mínimo 500 m2 (Quinhentos metros quadrados) aonde englobariam o tamanho dos dois lotes.

Outrossim, necessário se faz o aumento de condições de trabalho pois atualmente com a produção de 1.000 (mil) caixas de velas, trabalho com 06 (seis) pessoas, sendo que, com o aumento da produção de velas terei que aumentar o número de funcionários, gerando assim com a doação de lotes mais empregos para os munícipes, do qual, sou sabedor que este governo trabalha com afinco para melhorar o bem estar e condições sociais dos moradores de nossa bela e querida cidade de Guaçuí.



Mais uma vez, deixo meus argumentos do desejo de poder estar contribuinde LS. para o crescimento de minha cidade com a instalação e ampliação de minha fabrica de velas, que trará o aumento da geração de rendas através de impostos de circulação de mercadorias, o que novamente trará benefícios inimagináveis aos capixabas.

Destaco que, sou o único fabricante de velas no <u>Sul do Estado do Espírito Santo</u> que a marca leva o nome de **VELAS SÃO MIGUEL** padroeiro de nossa cidade.

Menciono, que esta fabrica que funciona precariamente nos fundos de minha residência, esta regularizada perante ao fisco estadual devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.600.051/0001-01, com nome fantasia de Velas São Miguel com destinação de objeto para Fabricação de velas de sebo, parafina, etc; fabricação de escovas, pincéis, vassouras e rodos, preparação de especiarias, molhos, temperos e condimentos; e, comércio varejista de escovas, pincéis, vassouras e rodos.

Com a doação dos mencionados lotes Vossa Excelência poderá estar convicto de estar fazendo valer a função social do município, pelo fato de estar desenvolvendo geração, de rendas, sendo hoje um dos basilares constitucionais a preocupação com o crescimento social e integrativo de toda população desta cidade, e ainda estamos cientes que com este caminho, Vossa Excelência demonstra claramente sua conscientização com o Estado Democrático de Direito.

Declaro que, no prazo máximo de 03 (três) meses já estarei em pleno funcionamento com a destinação das doações, pois anseio poder contribuir com o crescimento de nossa cidade.

Informo ainda que além de realizar as vendas no Estado do Espírito Santo, também realizo vendas nos Estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais, pois com estas vendas, estou levando o nome de Nossa Cidade a outros municípios deste Estado, bem como, a outros Estados da Federação.

Desta forma, venho REQUERER a Vossa Excelência a doação dos Lotes <u>de nºs</u> <u>04 e 05 da quadra 05 do Loteamento Industrial "Auler Ludolf Thomé", nesta cidade de Guaçuí ES para minha pessoa NILO SÉRGIO FERREIRA, brasileiro, solteiro, micro-empresário, portador da Carteira de Identidade de n.º 1.167.871 ES e do CPF de nº 031.902.227-70, residente e domiciliado na Av. Sérgio Ricardo Januário Couzi, nº 314, Bairro Edith Castro, nesta cidade de Guaçuí ES, submetendo após a devida aprovação por Vossa Excelência, projeto de lei ao legislativo municipal para o devido aval.</u>

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Guaçuí ES, 13 de outubro de 2011.

NILO SÉRGIO FERREIRA



TERMO DE RENUNCIA E DESISTÊNCIA

Eu, PAULO GOMES DE AGUIAR, brasileiro, convivente, lanterneiro, portador da Carteira de Identidade de n.º 396.816 ES e do CPF de n.º 577.912.107-97, residente nesta cidade de Guaçuí ES, venho DESISTIR e RENUNCIAR em favor da Municipalidade o Lote de n.º 05, da Quadra 05 medindo 250 m2 (Duzentos e cinquenta metros quadrados) no loteamento "Parque Industrial Dr. AULER LUDOLF THOMÉ", às margens BR-482, nesta cidade de Guaçuí ES, em conformidade com a Lei n.º 2.397/96.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Guaçuí ES, 07 de outubro de 2011.

FIRMA RECONHECIDA

PAULO GOMES DE AGUIAR

Califorio de Registry Civil e Tabellando de Nata	A-2000 No. 1 1000 A 1111
GOGGU/ES CEP 29 540 npp	
Reconheco per semelhança a(s) firma(s) de PAULO GOMES DE AGUIAR, Guaçui-ES, op de outubro de 2011-18 13 P. Cod.: LOCOBO101-03	e dan 45
Guaçus-ES, do de outubro de 2011-14-13-17 . Cod : 00080103-03	I.C.s.
Jonathas Faria Junior-Official e Tabella (10080103-03 Selo: 024000.JBL1101.02891, Consulte accenticidade em www. Wes.jus Otto 1 - Emolumentos: R# 3,30 Taxas: R# 0,33 Total: R# 7,77	demonstrate entrephysics
3,30 laxas: R\$ 0,33 lotal: R\$ 3,63	-05



TERMO DE RENUNCIA E DESISTÊNCIA

Eu, MARCO ANTONIO PETTERMANN DE CARVALHO, brasileiro, vendedor, portador da Carteira de Identidade de n.º 154 (16) free do CPF de n.º 154 (16)

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Guaçuí ES, 07 de outubro de 2011.

MARCO ANTONIO PETTERMANN DE CARVALHO

IN THE PRESENCE OF THE PROPERTY OF THE PROPERT

COLUMN CONTRACTOR CONT

Kankallbyko)

Dr. LUIZ FERRAZ MOULIN,
Prefeito Municipal de Guaçui,
no uso de suas atribuições des

CERTIFICA, que revendo of livros próprios, nele constatou que figura a PRÉFEITURA MUNICIPA, DE GUAÇUI, como DOADORA de un lote de terros de nº das Candro — medindo un lote de terros de nº das Candro — medindo — medin

de conformidade com a La (° 2.397/96) de 31.03.96, que esta sendo registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de tacidade c

Commerce (1941 UROLL

r or serverdade, firmo a wesente.

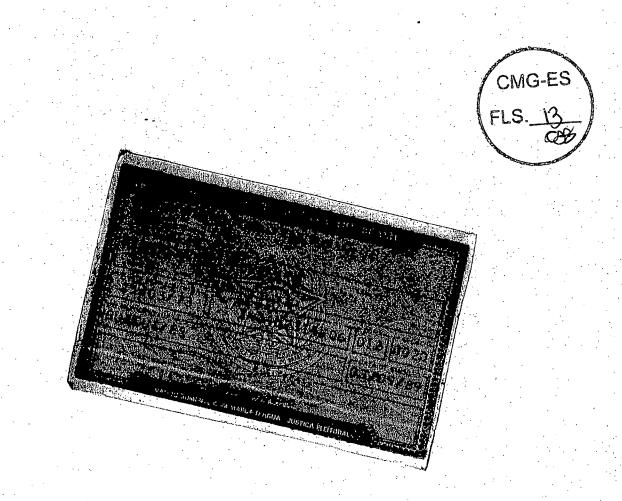
Guaçui, Paço São Migue∭6≉de setembro de 1996.

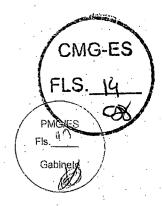
LUIZ FYRRAZ MOULIN
Prefeto Municipal

REQUERIMENTO DE EMPRE ale Hacional de Royietje do Comércie оя ида, чо овя Just the contra BRASILLIRO -.- M[:]|| | | |Comunhão parčial «птоно кориюнья неккейк∧ MARLENE AZEVEDO FERREIRA 1.167.874 Hlb.L tradictioning on as ofer -ул ыру аў ведо вісувьо туйлувіо солуг DITH CASSRO: fria es 29560-000 - 41 e (1) destara sob as pensas da lei, não estar impedido de exercer atividade empressiña, que gão possur outro terralo d histories one are сонео во вувито | от зели / с во вудито 080 İMBERIÇÃO necesedades expensi comacine ryallo fastenské paranie the approxima D SHEERIRA ya bilda di kojo ricardo Jánuario Couzi Picione. BARROTTERING Diffue, HEDITH CASTRO 100000 29560,000 3 1.30/00/01 4.000 no er ist that sign Part December Fabricação produtos diversos (velas de parafina) 36.99 4799 Labricação de escovas, pluceis e vassouras Preparação de especiárias, molhos, temperos e condimentos 3397 5/00 Fabricação de embalagem de plástico 1585 7/00 2222 4/00 -In minute of inschield married HAMSFERFHOIA DE SEDE OU DE CILIAL DE COMPA DE 24/08/2005 14/08/2005 PA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL AUTI rung folger in the arms never the JUNTA COMERCIAL DO ЕВТ. ЕВР. ВАНГО СІНРИПІСО, О ВІЙСИВТІВО ЕМ: 14/09/2005 P0009 Nº 02101490004 Aldair Piaksi Lopes Protocolo: 05/054287-2 Cocoregado da Escritorio ti, a repertipa M 111,05 PAULO GESAR BÉCACIO ES DIMEN. SCORETARIO GUDAL

Programatiquamile da Programe

to the state of th		
The Committee of the Co	50/1	
di varagana b dinorio 1/22 use	retains	wing at 11 V
S. SERVINE OF THE SERVE OF THE SERVENCE OF SERVENCE OF THE SER		y carryes
DIMAN GOMERCIAL DOCUMENTARY SANDON GOLD BY PROPERTY OF A STAND SANDON OF THE SANDON OF THE PROPERTY OF THE SANDON	day.	
and the second of the second o	CANDADITATION (I)	Oblin State
War from the second	THE THE THE THE THE THE THE	
X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	olochaning ou vanikasse	tions recognis
	1 political	V.D.O. critical and Const.
1 Confirmation XX	Intratellinteres southern and and their same server	viorbe estate can
XXXXXXXXXXXXX	invaga (COCOA) SCHARY	y Volda rodyn s
au artio for tallia artio ages ad Appliant	4 (Starte)	Ly aboth on the process, as
		N. 1 3 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4
		A STANKE
		The Property
		Oorgan
SOURT TRANSPORTER OF THE PROPERTY OF THE PROPE	d 'SVAO') SCERIO VESIDENVA ORDA INVESE	Other water
Vasconiva El Bouos Caracteria de la Cara	A SEEDING SYNOR RESERVE AND A SEEDING STREET	Castina . ;
DI L'VILIV	Styl could at the March of the state of the style of the	profession and a second
	Starter on the same	re en a
रात विद्याच्यामा है।	Designation Systems on the con-	Profession and the
(tint) ap designatia et ciamitos	/레I [S3] - 웨어	list out.
000009 65 000 000 65 000 000 65 000 000 65	OHLSVE HLIGH	ing the second of the second o
A second of the	TAGEO BENEVICE COUNTY OF SELECTION OF SELECT	•
	And the second of the second o	Communications
A CONTRACTOR OF THE PROPERTY O	. IWW и у	Med 1 for pa
COMO OU SALIDO MARTAN MARTAN COMO OU SALIDO MARTAN	hannan	NA PROPERTY.
ON The system of the control of the	OTHERS on over the or over the	August and Same
" Others of an account	- Of Vintery and annual and a second of the control	tine at a
Deliv	de duque sano e taquer impaninto de exercer al	train property
1000,000 Mg (11.00 to 11.00 to		Harata Carana
	OHICO HIGH	->
	REPOSTORIVITANO CONVOLTARIO, E	
이 아이에 이 이 생활들은 오늘 살아 있는데 함께?	and the state of t	Programme Services
H.B. Commonwell Bill And Market Britan Bernard	fundam op user in substices any south in a specialist	Constitution of the
ASHUBBLH OUTIVITSA HMELISIAMI	(uniqui nevertini) temogram	
[hyu)	Valenti di santanta	tedinology of
AND THE STATE OF T	XXXXXXXXXXX	MIM
Ostitition (Ostitition)		B. I. H. Lower Sign
	Valentin () coro.	omang sa Urberhi
61 S73	formitteligente characteristics and the state of the stat	Beile Jones
Milie DV LILIVE (December of control of the control	arian Art aglit. Assidanta art out estisar co. (22,00-49)	
	e quantitade adulta Cole imple de la pare	
REQUERMENTO DE TEMPO	man per against as a property of the contract of the second of the secon	



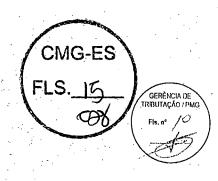


A: Gerência de Tributação (Processo nº 153/11),

Para conhecimento e providências pertinentes ao caso.

Em: <u>13 / 10</u> de 2011.

Cloves Francisco de Souza Chefe de Gabinete do prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

Para: Secretaria Municipal de Ação Social (Processo nº 4.953/2011),

Obs.: Caso o(a) requerente seja casado(a), faz-se necessário levantamento de imóvel em nome do cônjuge.

Guaçuí-ES, 19 de outubro de 2011.

Gerência de Tributação

Condition of the contraction of

EXCELENTISSIMO SENHOR PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES

SR. MATEUS DE PAULA MARINHO



Expediente: 4953/2011

Processo Nº GUPOULES

PROTOCOLISTA Prefeitura Municipal

NILO SÉRGIO FERREIRA, já devidamente qualificado nos autos do Expediente Administrativo de n.º 4953/2011, interposto nesta Prefeitura, no intuito de que lhe seja concedida a <u>DOAÇÃO dos LOTES de nºs 04 e 05 da quadra 05 do Loteamento Industrial "Auler Ludolf Thomé", nesta cidade de Guaçuí ES, tendo em vista o parecer exarado pelo Departamento de Tributação, vem mui respeitosamente a presença de V. Exª para expor suas Justificativas conforme abaixo expostas:</u>

Foi realizado pelo Requerente pedido administrativo, na forma de expediente, aonde o mesmo requereu a doação de 02 (dois) lotes no parque industrial, tendo em vista que ficou sabedor que dois donatários de lotes do mencionado. Loteamento pediram desistência dos mesmos em favor do município, sendo tais desistências realizadas pelo Sr. MARCO ANTONIO PETTERMANN DE CARVALHO, possuidor do Lote de nº 04 da quadra 05, bem como, a desistência do Sr. PAULO GOMES DE AGUIAR, possuidor do Lote de nº 05 da quadra 05.

Foi informado pelo setor de tributação, a existência de dois imóveis em nome do Requerente, porém, acreditamos que o Setor Tributário desta Municipalidade realizou uma grande confusão, pois não existem dois imóveis em nome do Requerente, sendo que o segundo imóvel mencionado não passa de um acréscimo que o Requerente está a fazer em sua residência no sentido de dar melhores condições de vida a sua família, constituída de mulher e filhos.

Assim, não temos como falar sobre a existência de dois imóveis pois a construção ainda não terminou por falta de condições financeiras do Requerente, que sim, almeja um dia poder ter condições de terminar a continuidade de sua residência.

Outrossim, manifestamos que atualmente a fabrica de velas do Requerente funciona nos fundos de sua residência, que trabalha precariamente devido a falta de espaço, sendo que, pela seriedade dos serviços realizados pelo Requerente estamos vendo o negócio crescer, contudo, sem o espaço merecido.

Acrescenta-se que o pedido cinge-se a doação para que lhe seja concedida a DOAÇÃO dos LOTES de nºs 04 e 05 da quadra 05 do Loteamento Industrial "Auler Ludolf Thomé", nesta cidade de Guaçuí ES onde o Requerente estará realizando o fomento de

CMG-ES

trabalho as pessoas guaçuienses, bem como, o crescimento de produtos fabricados nesta LS. 13 cidade que contribuirá com o aumento também da receita municipal.

O Requerente não vê óbice em tais doações, pois trata-se de um pedido de doação de lote industrial e não residencial.

Desta forma, novamente vem esclarecer a Vossa Excelência necessito da doação dos dois imóveis, pelo fato de que sou micro-empresário no ramo de velas, aonde funciono precariamente nos fundos de minha residência, localizada na Av. Sérgio Ricardo Januário Couzi, nº 314, Bairro Edith Castro, nesta cidade de Guaçuí ES.

Menciono ainda, que foi de suma importância, o presente expediente pois farei o breve possível a unificação de meu único imóvel que encontra-se com se fosse dois e na realidade é apenas um, que ainda não está concluído.

Considero que sou o único fabricante de velas no <u>Sul do Estado do Espírito</u> <u>Santo</u> que a marca leva o nome de **VELAS SÃO MIGUEL** padroeiro de nossa cidade, que funciona devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.600.051/0001-01, com nome fantasia de Velas São Miguel com destinação de objeto para Fabricação de velas de sebo, parafina, etc; fabricação de escovas, pincéis, vassouras e rodos, preparação de especiarias, molhos, temperos e condimentos; e, comércio varejista de escovas, pincéis, vassouras e rodos.

Desta forma, esperando ter justificado o mencionado pelo setor tributário venho corroborar o Requerimento realizado nesta municipalidade em relação a doação dos Lotes de nºs 04 e 05 da quadra 05 do Loteamento Industrial "Auler Ludolf Thomé", nesta cidade de Guaçuí ES para minha pessoa NILO SÉRGIO FERREIRA, brasileiro, solteiro, microempresário, portador da Carteira de Identidade de n.º 1.167.871 ES e do CPF de nº 031.902.227-70, residente e domiciliado na Av. Sérgio Ricardo Januário Couzi, nº 314, Bairro Edith Castro, nesta cidade de Guaçuí ES, submetendo após a devida aprovação legislativo municipal através de projeto de lei para o devido aval.

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Guaçuí ES, 12 de dezembro de 2011.

NILO SÉRGIO FERREIRA

A local to the state of the sta

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI -ES

Gerência de Tributação Adm. "Guaçui melhor para todos" 2009 - 2012

Processo nº 4.953/11.

CMG-ES

Procuradoria Geral

Em se tratando o referido processo de doação em um Lot. Industrial, remeto o referido a este setor para providencias cabíveis.

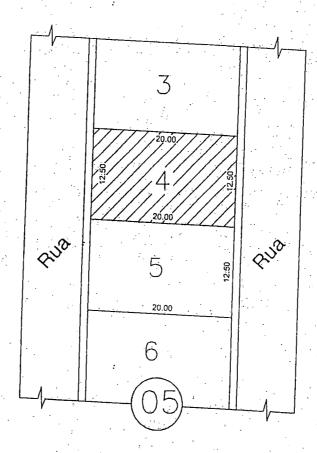
Atenciosamente.

Guaçui: 19/12/2011.

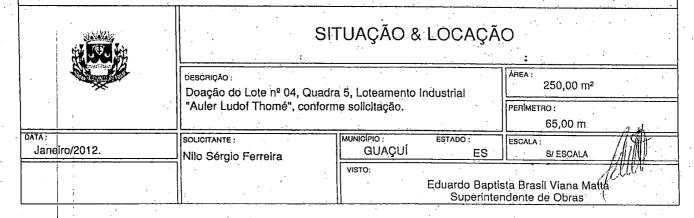
Gerengia de Tributação



CMG-ES FLS. 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA É SERVIÇOS PÚBLICOS



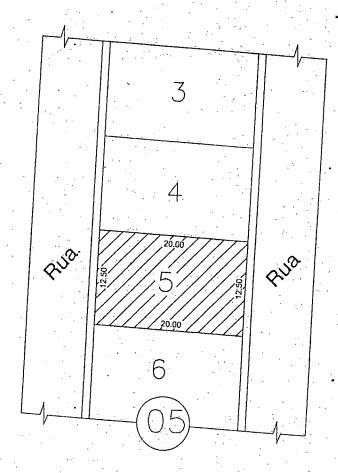
MEMORIAL DESCRITIVO

Trata-se de um terreno situado no lote nº 04, Quadra 5, Loteamento Industrial "Auler Ludolf Thomé", tendo 12,50 metros de frente e fundos, e 20,00 metros nas laterais direita e esquerda; confrontando-se ainda com duas Ruas "Projetada", perfazendo uma área de 250 m², perímetro de 65,00 m. A avaliação do imóvel é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Guaçuí-ES, 04 de janeiro de 2012.

Eduardo Baptista Brasil Viana Matta Superintendente de Obras Engenheiro Civil CREA-MG 93117/D

CMG-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA È SERVIÇOS PÚBLICOS



Janeiro/2012.

SITUAÇÃO & LOCAÇÃO

Doação Lote nº 05, Quadra 5, Loteamento Industrial "Auler Ludof Thomé", conforme solicitação.

VISTO:

ÁREÀ : 250,00 m²

PERIMETRO :

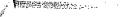
MUNICIPIO: ESTADO: ESCALA: GUAÇUÍ

65,00 m

Nilo Sérgio Ferreira

SOLICITANTE :

Eduardo Baptista Brasil Viana Matta





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



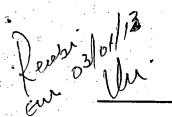
MEMORIAL DESCRITIVO

Trata-se de um terreno situado no lote nº 05, Quadra 5, Loteamento Industrial "Auler Ludolf Thomé", tendo 12,50 metros de frente e fundos; e 20,00 metros nas laterais direita e esquerda; confrontando-se ainda com duas Ruas "Projetada", perfazendo uma área de 250 m², perímetro de 65,00 m. A avaliação do imóvel é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Guaçui-ES, 04 de janeiro de 2012.

Eduardo Baptista Brasil Viana Matta Superintendente de Obras Engenheiro Civil CREA-MG 93117/D

No Cleidonal
Noquive 12012
Noquive 12012
Notation



PREFEITURA MUNÎCIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ n° 27.174.135/0001-20

OF/PGM/N.º 001/2013/PMG.

Guaçuí - ES, 02 de janeiro de 2013.

Do: Procurador Geral do Município
Dr. LEONARDO FREITAS DA SILVA

Ao: Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaçuí.

Dr. MARCO ANTÔNIO COSTA

Prezado senhor:

Objetiva o presente, solicitar de Vossa Senhoria, a devolução para maiores estudos, dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

- Projeto de Lei n.º 039/2012 Autoriza concessão de direito de uso de espaço público no Município de Guaçuí, à Empresa INOVEE - Importação, Propaganda e Marketing Ltda;
- Projeto de Lei nº 052/2012 Altera Lei Municipal nº 2.927/2001, que dispõe sobre o funcionamento do FAPSPMG.
- Projeto de Lei nº 053/2012 Denomina o prédio da antiga sede do Posto de Saúde, situado à Avenida Espírito Santo, nesta cidade, com o nome do Dr. "Aloízio Moreira de Andrade;
- Projeto de Lei nº 054/2012 Reintegra lotes ao Patrimônio Público Municipal;
- Projeto de Lei nº 055/2012 Autoriza doação de lotes no Loteamento parque Industrial Auler Ludolf Thomé, nesta cidade, ao Senhor Nilo Sérgio Ferreira.

Sendo só para o momento, valho-me do ensejo para apresentar à Vossa Excelência minhas,

Cordiais Saudações

LEONARDØ FREITAS DA SILVA Procurador Øeral do Município

Praça João Acacinho, 01 - CEP: 29560-000 - Tel (28) 3553-1493 - Guaçuí-ES

Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

OF./GP/CMG/001/13.

Guaçuí-ES, 03 de janeiro de 2013.

Do: Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

Dr. Marco Antonio Costa

Ao: Exmo. Sr. Procurador Geral do Município de Guacuí-ES.

Dr. Leonardo Freitas da Silva

Assunto: Devolução de Projeto de Lei.

Senhor Procurador:

Cumprimentando-o respeitosamente, e em atendimento ao solicitado no ofício OF/PGM/N.001/2013/PMG estamos devolvendo 05 (cinco) Projetos de Lei de autoria do Executivo, a saber:

- Projeto de Lei 039/2012 Autoriza concessão de direito de uso de espaço público no Município de Guaçuí, à empresa INOVEE – Importação, propaganda e Marketing Ltda.
- Projeto de Lei 052/2012 Altera Lei Municipal nº 2.927/2001, que dispõe sobre o funcionamento do FAPSPMG.
- Projeto de Lei 053/2012 Denomina o prédio da antiga sede do Posto de Saúde, situado à Avenida Espírito Santo, nesta cidade, com o nome do Dr. "Aloízio Moreira de Andrade".
- Projeto de Lei 054/2012 Reintegra lotes ao Patrimônio Público Municipal.
- Projeto de Lei 055/2012 Autoriza doação de lotes no Loteamento Parque Industrial Auler Ludolf Thomé, nesta cidade, ao senhor Nilo Sérgio Ferreira.

Sem mais, apresento meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO

CHEFE DE GABINETE A CMG

Guaçuí-ES, 03

JOSMAR ALVES MOREIRA Auxiliar Administrativo Matricula Nº 000180-5

RECEBI(EMOS)

Impresso em papel reciclado. ca João Acacinho, 02, 1º andar - Guacui-ES CEP 29560-000 - Telefax (28)3553-1540.